



APEVT – Madeira

Direcção Regional da Associação de Professores de Educação Visual e Tecnológica da Região Autónoma da Madeira
Audição Pública. Comissão de Educação, Ciência e Cultura
18, Janeiro 2012

A proposta de Revisão da Estrutura Curricular do Ensino Básico, no 2º e 3º ciclos, do Ministério da Educação e Ciência, põe em causa o desenvolvimento das componentes da educação visual e da educação tecnológica.

A degeneração curricular, consubstanciada na anulação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica e na ausência de uma avaliação, consistente e sólida, ao modelo experimentado com sucesso, obriga-nos a tomar uma posição de intervenção bastante exigente.

Consideramos não haver justificação de ordem epistemológica e psicopedagógica para a eliminação da Educação Visual e Tecnológica.

Um dos eixos prioritários da proposta do Ministério da Educação é a não dispersão curricular. Contudo o desenho curricular apresentado, na Revisão da Estrutura Curricular, aponta o contrário.

Verificamos inconsistência no entendimento da educação tecnológica e do papel das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) como disciplinas curriculares do 2º ciclo de estudos. Há uma grande ambiguidade e estranheza por se tentar misturar estas duas áreas na proposta.

Neste sentido questionámo-nos se tais medidas são pensadas no bem-estar dos alunos e na implementação de mecanismos que promovam a excelência didáctico-pedagógica das disciplinas que compõem o currículo do aluno, no Ensino Básico.

Perante o exposto, apresentamos as seguintes questões:

A criação de duas novas disciplinas, mais uma a acrescentar-se ao currículo do aluno do 2º ciclo, coloca um problema às escolas, a gestão dos espaços escolares.

Se atualmente temos escolas com dificuldade de gestão de salas específicas para a leccionação das componentes da educação visual e da educação tecnológica, como irão as escolas dar resposta a este problema?

- Haverá verbas para reequipar as escolas para se implementar um modelo que sabemos não funcionar nas melhores condições no 3º ciclo? Sendo que os indicadores de que dispomos, na Região Autónoma da Madeira, mostram que há muitas implicações no processo ensino – aprendizagem, neste ciclo de estudos, num modelo idêntico ao que se quer implementar no 2º ciclo.

No caso da disciplina de Educação Visual, no 3º ciclo, a proposta prevê a redução da carga horária, no 9º ano de escolaridade. Que fundamentos científico – pedagógicos são tidos em conta nesta redução?

- Quais são os critérios para acabar com a disciplina de Educação Tecnológica no 9º ano de escolaridade?

- Foi considerado que esta medida poderia prejudicar os jovens na escolha consciente do seu percurso ao nível dos estudos no secundário ou dos estudos técnico - profissionais?

- Estas medidas não irão prejudicar os jovens que abandonam a escolaridade básica e entram na vida ativa, impedindo-os de adquirirem um nível de formação adequada para a inserção no mundo do trabalho?

- Será que apostando nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, no puro saber pelo saber, se conseguirá debater e refletir sobre questões relacionadas com a sustentabilidade do planeta ou com o empreendedorismo, por exemplo?

Perante todo aquilo que foi enunciado, defendemos a manutenção da disciplina de Educação Visual e Tecnológica, no currículo do aluno do 2º ciclo de estudos, do Ensino Básico, e a promoção da excelência do processo ensino – aprendizagem das componentes da educação visual e da educação tecnológica no 3º ciclo.

Reiteramos também todas as preocupações esplanadas pelos professores José Alberto Braga Rodrigues e Carlos Alberto Sousa Gomes

Maria Adriana Rodrigues Xavier Fernandes

Vice – Presidente da APEVT – Madeira

APEVT – Madeira | Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica

Direcção Regional da Região Autónoma da Madeira

Funchal, 18 de janeiro de 2012